



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 203, de 04 de maio de 2017.

**LEI N.º 0203, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

*“Dá denominação de Escadaria José Coelho à escadaria que especifica”.*

PL nº 016/2017 de Aatoria do Vereador Osvaldo Ferreira

Autógrafo nº 007/2017

**JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Passa a denominar-se **Escadaria José Coelho** a escadaria pública localizada na confluência da Rua Boa Esperança, no Bairro Timborê, com mais ou menos 1,5m (um metro e meio) de largura e mais ou menos 60m (sessenta metros) de comprimento, iniciando-se entre a propriedade cadastrada no município com IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) com nº. 02-01-008-0402-001, casa nº. 1078 e a propriedade cadastrada no município com IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) com o nº. 02-01-008-0418-001, casa nº. 1004.


**Artigo 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 04 de maio de 2017.

  
**JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Decretos em 04 de maio de 2017.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 04 de maio de 2017.

  
**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Secretário de Administração